



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

PORTARIA Nº 0018/2015

Em 15 / 06 / 2015
[Assinatura]
Visto

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Alessandra Cristina Ferreira Gondim** brasileiro, solteira, portador do RG nº. 1688286-5 SSP- MT, e CPF nº. 820.966.601-06, **no Cargo de Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

[Assinatura]
Ademar Matias dos Reis
Presidente

to, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 15 de Junho de 2015.

Município de Nova Maringá SETE COMERCIO E SERVIÇOS

JOÃO BRAGA NETO DE INFORMATICA LTDA-ME

Contratante CNPJ 04.578.067/0001-69

Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS WELDER SOUZA CUNHA

Secretario Geral de Administração Chefe do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº018**

PORTARIA Nº 0018/2015

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileiro, solteira, portador do RG nº. 1688286-5 SSP- MT, e CPF nº. 820.966.601-06, no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 14 DE MAIO DE 2015 – Do Executivo).

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão (CC) na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, na forma que estabelece, e dá outras providências.

A Prefeita municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, **RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, em sessão do dia 01 de Junho de 2015 aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão (CC), “Diretor de Recursos Humanos”.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CC

Nº. de Cargos Vagas	Nome do Cargo Denominação	Vínculo	Símbolo	Subsídio R\$
01	Diretor de Recursos Humanos	Comissionado	DRH	2.800,00

Descrição e Especificação Do Cargo de Provimento em Comissão (CC) Diretor de Recursos Humanos

CATEGORIA FUNCIONAL: RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Cabe a Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Gerar folha de pagamento, fazer controle e lançar horas extras, faltas, substituições, plantões, férias, fazer elevações de nível e de classe, inclusão, exoneração, fazer controle e abertura de pastas de orçamento de folha de pagamento dos departamentos, informar RAIS e DIRF, elaborar contratos, arquivar documentos relacionados, receber e enviar relatórios de consignados as entidades conveniadas a prefeitura, fazer Lotocionograma dos cargos, supervisionar livro ponto, agendar e encaminhar auxílio doença junto ao INSS, operacionalizar sistema de recursos humanos, receber e averiguar documentação pessoal entregue(contratados e concursados); executar outras atividades correlatas;

Art. 2º - A indicação, lotação do referido cargo e de seu ocupante, será definido e indicado pelo Poder Executivo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **L. H. AMARAL COMERCIO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 01.660.095/0001-32 estabelecida na cidade de Cocalinho - MT à Avenida Araguaia, nº 1118, Cep: 78.680-000, Bairro Terra Firme, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**, Carteira de Identidade nº.2.262.068 SSP/GO CPF nº 588.210.151-49, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital do **Processo Administrativo nº. 042/2014**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014** e as constantes nesta